



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORE-SP**

**ATA DE REUNIÃO REFERENTE A DILIGÊNCIAS SOBRE O FUNCIONAMENTO DO  
SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO E REGISTRO DE PONTO, OBJETO DO  
PROCESSO n° 018/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90010/2024.**

Ref.: Reunião para demonstração do acesso à marcação de ponto.

Às 10h00 (dez horas) do dia 13 (treze) do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), de forma remota, através da plataforma meet.google.com reuniram-se o pregoeiro Samuel dos Santos, os membros da equipe de apoio, Bruno Gomes da Silva, José Eduardo Vani e Maria Elizabeth de Araújo, o Sr. Danilo Fernando Gusmão de Souza, Chefe do Setor de Recursos Humanos e membro da área demandante, a Sra. Catiucia e o Sr. Alessandro, representantes da empresa licitante Companhia Mineira de Software, com o intuito de demonstrar a funcionalidade do software de registro de ponto conforme solicitado via chat da plataforma comprasnet.gov.br no dia 09 (nove) de janeiro.

Ao início da reunião foi apresentado o software MixRH em sua versão web, e foi relatado que os mesmos módulos em funcionamento na versão Desktop utilizada hoje estão em funcionamento na versão em nuvem.

Os representantes da licitante reiteraram que o software em questão é voltado para a administração de pessoas, cálculos, rescisão, folhas de pagamento e complementar. Nessa versão do software, o acesso se dará através do navegador utilizando link a ser definido na instalação, onde deverá ser definido todo o processo de migração da base de dados para ambiente em nuvem.

A partir da informação de que o software possui todas as funcionalidades do atualmente utilizado, o Chefe do Setor de Recursos Humanos, Danilo, questionou como funcionará a questão da atualização de versão do software, o qual a empresa respondeu que será disponibilizada semanalmente.

Referente ao módulo de marcação de ponto eletrônico, a empresa ressaltou a compatibilidade e a configuração dos relógios de ponto instalados fisicamente em todas as seccionais e na sede, com acesso inclusive dos dados coletados via web, sem a necessidade de realizar a conferência manual dos dados.

A Sra. Catiucia então apresentou as funcionalidades de marcação de ponto via web, as quais requerem a localização geográfica. O acesso será através do mesmo link de acesso ao software MixRH, com a diferença que as funcionalidades se dando através da permissão através dos usuários administrativos conferindo acesso aos funcionários para marcação e consulta de ponto, folha de pagamento e outros serviços.



## CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO CORE-SP

Também foi demonstrado o funcionamento da marcação de entrada e saída, e consulta de pontos através do aplicativo MixPonto, que registra os mesmos dados e atualiza a base em tempo real.

Após a demonstração, foi ressaltado que o acesso ao aplicativo é exclusivo para marcação de ponto, enquanto o acesso via web terá possibilidade de outras funcionalidades, sendo estas liberadas de forma granularizada. Todo o acesso ao aplicativo web será controlado através de regras de firewall, uma vez que os acessos remotos se darão via VPN, e portanto serão definidas pela instituição posteriormente. Foi demonstrado também como funciona a visualização da geolocalização, que pode ser consultada tanto por parte do funcionário, quanto por parte do RH. Foi demonstrado também o funcionamento da granularização de acessos no portal do colaborador, onde o próprio funcionário poderá consultar, se dado o devido acesso, seus dados pessoais e funcionais, incluindo cartão de ponto (controle de ponto) e assinatura deste.

Também é possível realizar através do portal web a manutenção do ponto por parte do funcionário e por parte do RH, sendo especialmente salientada as funcionalidades de justificativa e anexação de documentos. Foi possível evidenciar o cadastro da jornada de trabalho no cadastro do colaborador, cálculos automatizados, abonos e afastamentos, inclusive com possibilidade de aprovação do gestor imediato. Em caso de manutenção de ponto não finalizada para um determinado período por parte do RH, o software também libera a possibilidade de manutenção do próximo período para o funcionário, sem prejuízo do atual andamento.

Foram levantadas novas dúvidas a respeito do relógio de ponto fixo, onde o RH consegue visualizar a origem da marcação de ponto, incluindo a exibição do procedimento para atualização e coleta automatizada dos registros físicos. Sobre a área de acesso do funcionário, é possível realizar a parametrização de férias para o funcionário auto cadastrar seu período e nos casos onde hoje ainda não há algum tipo de restrição de cadastro de férias, será possível parametrizar as regras na implantação e migração dos dados.

Também é possível permitir alterações cadastrais pelo próprio funcionário, e será estudada a possibilidade de criação de fluxo para autorização destas alterações. Retomando as diligências sobre a compatibilidade da solução de ponto eletrônico ao termo de referência, o membro da equipe de apoio questionou se existe a possibilidade de realizar o cadastro de feriados, o que a equipe do software confirmou e demonstrou como realizar o cadastro. Ainda foi levantada a questão se nesses dias é possível restringir a marcação de ponto, o qual elucidaram que não é possível devido a legislação, e a Sra. Catiucia explicou que dentro do próprio sistema é possível aprovar ou reprovar a realização não autorizada de ponto eletrônico.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORE-SP**

Com efeito para confirmação do funcionamento da ferramenta, foi questionado onde ficam hospedados os dados tratados pela ferramenta. Foi explicado então que a migração poderá ocorrer para data center próprio da licitante, ou por questões de segurança e preferência da administração, os dados poderão ficar armazenados em nosso ambiente, e a infraestrutura será preparada pela empresa durante a implantação, onde ocorrerá a cópia da base de dados, que poderá ser atualizada em paralelo à implantação atual para realização da validação dos cálculos e entendimento das funcionalidades.

Foi questionado também como ocorrerá o cadastro dos funcionários para folha de pagamento, e eventuais novas contratações, o que foi elucidado pela empresa que também detalhou como ocorre a complementação dos dados pessoais para criação dos usuários para o ponto eletrônico e cadastro da jornada. Ainda sobre este ponto, os licitantes foram questionados sobre o funcionamento da exclusão de dados, e os mesmos evidenciaram que se tal cadastro ainda não foi vinculado a folha de pagamento, é possível realizar a exclusão dos dados pessoais, porém, para fins legais, não é possível eliminar dados dos funcionários que já exerceram a vida funcional.

A Sra. Catiucia ainda informou que é possível utilizar uma ferramenta de LGPD através do portal do colaborador, a ser verificada na questão de implantação, que permitiria a assinatura e controle de documentos, os quais ainda poderiam ser adaptados para outros documentos, inclusive para kit admissional. Um dos membros da equipe de apoio ainda questionou o funcionamento da integração bancária, e contabilização, onde informaram que já existem alguns modelos de integração e layouts prontos, e demonstraram-se abertos a uma eventual customização para a integração.

Ao fim da reunião, o pregoeiro, Sr. Samuel agradeceu a participação de todos e ressaltou a importância desta conversa para diligências sobre o atendimento da solução proposta ao edital, e solicitou que fosse enviado o link de acesso a gravação, para que fosse disponibilizado junto aos autos do processo. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada é assinada pelos presentes. São Paulo/SP, *data conforme assinatura eletrônica*<sup>1</sup>.

**SAMUEL DOS SANTOS:30973484845**  
Assinado de forma digital por SAMUEL DOS SANTOS:30973484845  
Dados: 2025.01.14 11:35:59 -03'00'

**Samuel dos Santos**  
**Pregoeiro / Core-SP**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **DANILO FERNANDO GUSMAO DE SOUZA**  
Data: 14/01/2025 11:57:44-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Daniilo Fernando Gusmão de Souza**  
**Chefe do Setor de Recursos Humanos / Core-SP**



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORE-SP**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNO GOMES DA SILVA  
Data: 14/01/2025 14:22:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Bruno Gomes da Silva**  
**Equipe de Apoio / Core-SP**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE EDUARDO VANI  
Data: 14/01/2025 14:31:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**José Eduardo Vani**  
**Equipe de Apoio / Core-SP**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA ELIZABETH DE ARAUJO  
Data: 14/01/2025 15:15:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Maria Elizabeth de Araújo**  
**Equipe de Apoio / Core-SP**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALESSANDRO DA SILVEIRA SILVA  
Data: 14/01/2025 18:46:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Alessandro da Silveira Silva**  
**Diretor – Empresa Mineira de Software Ltda**

**Catiucia Silva Moraes**  
**Equipe de Operações – Riosoft**

<sup>1</sup>Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.